

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado na forma do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, corresponde à primeira etapa da fase de planejamento, e avalia a viabilidade técnica e econômica para a contratação de solução que atenderá às necessidades da Câmara Municipal.

O objetivo principal é discriminar detalhadamente as necessidades e identificar no mercado a melhor solução para supri-las, em conformidade às normas vigentes e aos princípios da Administração Pública, conforme rege o inciso I do caput do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

1. Descrição da necessidade:

1.1. A Câmara Municipal de Pouso Alegre pretende promover o 1º Simpósio de Capacitação Legislativa Municipal da CMPA que será realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal. O evento tem como objetivo promover o debate e o compartilhamento de conhecimentos sobre temas essenciais à atividade legislativa, à gestão pública e à cidadania. A iniciativa busca proporcionar atualização técnica, capacitação contínua e troca de experiências entre os participantes, fortalecendo o papel do Legislativo Municipal como agente transformador da sociedade

1.2. O público-alvo do simpósio inclui vereadores, assessores parlamentares, servidores públicos, estudantes e cidadãos interessados nas temáticas legislativas e de governança pública. A participação é aberta ao público e gratuita.

1.3. O evento será dividido em dois dias, organizadas em dois blocos (manhã e tarde) e as inscrições serão realizadas por meio de formulário on-line, e os participantes receberão certificados e declarações de presença por e-mail.

1.4. Diante desse cenário, o presente estudo técnico preliminar busca avaliar a contratação de profissionais com notória especialização e profundo conhecimento sobre os temas centrais que serão abordados no simpósio.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

2.1. A contratação pretendida não foi prevista amparo no Plano Anual de Compras da Câmara Municipal de Pouso Alegre do ano de 2025, essa demanda surgiu posteriormente a sua elaboração. Entretanto, de acordo com a necessidade descrita anteriormente e a relevância da contratação para a instituição e demais interessado, a mudança no planejamento com inclusão dessa nova demanda torna-se de suma importância.

3. Descrição dos requisitos da contratação:

3.1. REQUISITOS GERAIS.

3.1.1. Para atender adequadamente os objetivos da presente contratação será necessário que os profissionais contratados atendam aos requisitos:

3.1.1.1. Formação Acadêmica ou experiência profissional na área do conhecimento a ser ministrada ou em áreas correlatas que comprovem a expertise;

3.1.1.2. O conteúdo da palestra deve ser rigorosamente pertinente aos temas propostos para o simpósio, conforme detalhado no Termo de Referência, e alinhado às necessidades de capacitação da Câmara Municipal;

3.1.1.3. O material a ser apresentado deve ser atualizado, com referências a legislações recentes, jurisprudência, e as melhores práticas da área. Deve agregar valor prático ao dia a dia dos participantes.

3.1.1.4. Proposta de metodologia didática, que promova a participação ativa dos ouvintes. Deve incluir exemplos práticos, estudos de caso (quando cabível) e espaço para perguntas e respostas.

3.1.1.5. Excelente capacidade de comunicação verbal e não verbal, clareza na exposição das ideias, fluidez na oratória e habilidade para cativar e manter a atenção do público.

3.1.1.6. A proposta de honorários deverá ser compatível com os valores de mercado para profissionais de reconhecida expertise e com a qualificação exigida.

4. Estimativa das quantidades:

4.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na programação dos dois dias previstos para a realização do evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	Contratação de profissional para ministrar palestra sobre: <i>Emendas Impositivas</i>	1	Hora
2	Contratação de profissional para ministrar palestra sobre: leis orçamentárias	1	Hora
3	Contratação de profissional para ministrar palestra sobre: Processo Legislativo Municipal	1	Hora
4	Contratação de profissional para ministrar palestra sobre: Governança Pública e Legislativo Municipal	1	Hora
5	Contratação de profissional para ministrar palestra sobre: Comunicação estratégica para Atividades Parlamentares.	2	Hora

4.2. Devido a mudanças no planejamento do evento, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) original sofreu duas alterações:

4.2.1. A palestra do item 2, antes sobre "Marketing político", foi alterada para o tema "Leis orçamentárias". Essa mudança foi feita por ter maior relevância para o seminário, agregando mais conteúdo e diversificando melhor a grade de temas.

4.2.2. A carga horária do palestrante do item 5 foi aumentada em 1 hora, totalizando 2 horas de apresentação. O acréscimo se deu pela relevância do assunto, que encerrará o simpósio. Com a nova carga horária, será possível aprofundar o tema, abrir tempo para perguntas do público e realizar o encerramento do evento.

5. Levantamento do mercado:

5.1. Para a contratação dos palestrantes que participarão do simpósio da Câmara Municipal de Pouso Alegre, o levantamento de mercado aponta para a inexigibilidade de licitação, conforme estabelece a lei 14.133/21. Esta modalidade se justifica pela natureza intelectual dos serviços a serem prestados e pela notória especialização dos profissionais necessários para atender aos objetivos de treinamento e aperfeiçoamento da Câmara.

5.2. Não se trata de uma contratação por preço, mas sim pela singularidade do objeto e pela expertise do profissional, que por si só, inviabilizam a competição. A seleção de palestrantes de alto nível, com reconhecimento em suas áreas de atuação e capacidade comprovada de engajamento do público, é crucial para o sucesso do evento e para o efetivo aprimoramento do público presente.

5.3. Nesse contexto, o levantamento de mercado não tem como foco principal a análise de outras soluções disponíveis, pois mesmo havendo outros profissionais capazes de atender os requisitos da contratação, cada palestrante selecionado possui sua individualidade e singularidade, impossibilitando determinar critérios objetivos para uma competição.

5.4. A tentativa de realizar um processo licitatório para este tipo de serviço levaria a uma competição meramente formal, sem que houvesse uma disputa efetiva entre propostas homogêneas, visto que os resultados e a absorção do conteúdo dependem diretamente da expertise individual de cada palestrante. A experiência e o reconhecimento de um palestrante são atributos intrínsecos e não padronizáveis, tornando a competição inviável.

5.5. Os palestrantes a serem contratados foram selecionados por sua **notória especialização** nas áreas de conhecimento que se propõem a abordar.

5.6. Embora a escolha não seja por menor preço, é fundamental que os valores propostos pelos palestrantes sejam **compatíveis com os praticados no mercado para serviços similares**. Dessa forma, será exigido a apresentação de notas fiscais de contratações pretéritas para confirmar que os valores solicitados pelos palestrantes selecionados estão dentro da média de mercado para profissionais de sua categoria e reconhecimento, garantindo a razoabilidade do custo para a administração pública.

5.7. Em suma, o levantamento de mercado para a contratação dos palestrantes se baseia na premissa de que a **inexigibilidade é a única via para assegurar a qualidade e a**

singularidade dos serviços essenciais ao êxito do simpósio, com a devida comprovação da notória especialização e da adequação dos preços de mercado.

6. Estimativa do valor da contratação.

6.1. Para encontrar a estimativa do valor foi realizado pesquisa no PNCP de contratações similares. Para isso, foi utilizado como filtro para busca:

6.1.1. Palavra-chave: "Palestrante"; esfera: "municipal"; poderes: "legislativo"; aba: "contratos"; status: "vigentes".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Órgão	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	VALOR UNITÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O 1º SEMINÁRIO DE TREINAMENTO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS.	CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ	Hora	1	R\$ 6.500,00
2	612º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos promovido pelo Instituto Global de Administração Pública	CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO	Hora	1	R\$ 6.930,00
3	CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE MARCOS PETRY PARA EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2024 COM O TEMA AUTISMO NA VISÃO DE UM AUTISTA.	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE ESTANCIA BALNEARIA	Hora	1	R\$ 6.980,00
4	Contratação de palestrante especializado para ministrar o curso "Oratória e Comunicação Interpessoal",	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	Hora	1	R\$ 4.000,00
5	Realização de Curso sobre a contratação pública	CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	Hora	1	R\$ 14.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTES ESPECIALIZADOS EM TERAPIA ABA.	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU	Hora	1	R\$ 8.300,00
	Média				R\$ 7.785,00

6.2. O Valor estimado a ser pago para cada palestrante foi de **R\$ 7.785,00**.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta para atender à necessidade de aprimoramento e treinamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alegre consiste na realização de um simpósio de capacitação, que será promovido por meio da contratação direta de 5 (cinco) palestrantes de notória especialização. Esta abordagem integrada visa fornecer conhecimento técnico atualizado e desenvolver habilidades interpessoais essenciais para o desempenho das funções legislativas e administrativas.

7.2. O simpósio será estruturado em palestras abordando temas previamente identificados como prioritários para o desenvolvimento dos participantes. Os conteúdos serão focados em emendas impositivas, leis orçamentárias, processo legislativo municipal, governança e gestão pública, Comunicação estratégica para Atividades Parlamentares e outros tópicos relevantes para a modernização da gestão e aprimoramento do trabalho parlamentar.

7.3. A escolha dos palestrantes será feita com base em sua **notória especialização** e reconhecimento no mercado. Isso significa que serão profissionais com vasta experiência prática, profundo conhecimento em suas áreas e comprovada capacidade de transmitir informações de forma didática e envolvente. A singularidade de suas abordagens e a autoridade em seus respectivos campos de atuação justificam a contratação por inexigibilidade, garantindo que a Câmara receba o que há de melhor em termos de conteúdo e metodologia.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

8.1. Por se tratar de um serviço indivisível, a contratação será integral. Entretanto, o presente estudo técnico preliminar se desdobrará em cinco contratações relacionadas, porém distintas, servindo de subsídio para a criação de cinco termos de referência, um para cada palestrante.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

9.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a

economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

9.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de gerar um impacto significativo na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Espera-se que, ao final do simpósio, os participantes estejam mais atualizados, qualificados e motivados, aptos a aplicar os novos conhecimentos e habilidades em suas rotinas. Isso se traduzirá em maior eficiência administrativa, decisões legislativas mais embasadas e um atendimento ao cidadão de excelência.

10. Providências a serem adotadas pela Administração

10.1. Considerando que o local onde será realizado o evento já possui estrutura adequada para receber tanto os participantes como os palestrantes, não será necessário tomar providências nesse sentido. Além disso, a Câmara possui equipamentos e equipe especializada para oferecer suporte e apoio para a adequada realização do evento.

11. Contratações correlatas/interdependentes

11.1. As contratações pretendidas não guardam correlação ou interdependência com outras, além da própria correlação entre a contratação dos próprios palestrantes.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

12.1. Após análise da contratação pretendida, ficou clara a necessidade da continuidade dessa prestação de serviço fundamental para a viabilidade dos trabalhos exercidos pela Câmara Municipal de Pouso Alegre e sua essencialidade como prestação serviço público.

12.2. Também pode-se concluir que a solução apresentada é viável tecnicamente e economicamente, atendendo plenamente às necessidades a que se destina, como ficou demonstrado por meio desse Estudo Técnico Preliminar.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.